

INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO EM LINGUAGEM PYTHON

EDITAL Nº 01/2021 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO EM CURSO OFERTADO PELO PROJETO “IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE UMA PLATAFORMA DE CIDADES INTELIGENTES BASEADA EM INTERNET DAS COISAS (IOT) PARA O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS”

A coordenação do projeto “Implantação e gestão de uma plataforma de cidades inteligentes baseada em Internet das Coisas (IoT) para o Município de Canaã dos Carajás”, celebrado por meio do Convênio 02/2020 entre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e a Universidade Federal do Pará, com a participação de pesquisadores da Universidade de São Paulo, torna público a abertura de Edital para inscrição de candidatos (as) com vistas à realização de curso ofertado pelo projeto supracitado, de acordo com as disposições estipuladas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES:

1.1. O presente edital tem como objetivo atender aos termos do convênio (02/2020) entre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (PMCC) e Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás (FMDS), Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de agosto de 2020;

1.2. Serão ofertadas inicialmente duas turmas de 60 (sessenta) vagas cada para concorrência, obedecendo aos seguintes critérios para preenchimento das vagas:

1.2.1. Turma 01:

1.2.1.1. Todas as atividades síncronas e assíncronas serão no formato de ensino totalmente não presencial;

1.2.1.2. Com relação ao município de residência:

- 70% dos classificados devem residir no município de Canaã dos Carajás;
- 25% dos classificados devem residir na Mesorregião do Sudeste Paraense;
- 5% dos classificados devem residir no estado do Pará;

1.2.1.3. 50% dos classificados devem ter renda de no máximo 3 (três) salários mínimos;

1.2.1.4. Todos os classificados devem ter acesso à internet e estrutura computacional domiciliar (desktop ou notebook);

1.2.1.5. 50% das vagas serão destinadas ao sexo feminino e 50% das vagas ao sexo masculino, no caso do não preenchimento das vagas de uma determinada categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pela outra categoria;

1.2.2. Turma 02:

1.2.2.1. Todas as atividades síncronas e assíncronas serão no formato de ensino totalmente não presencial;

1.2.2.2. Com relação ao município de residência:

- 70% dos classificados devem residir no município de Canaã dos Carajás;
- 25% dos classificados devem residir na Mesorregião do Sudeste Paraense;
- 5% dos classificados devem residir no estado do Pará;

1.2.2.3. 50% dos classificados devem ter renda de no máximo 3 (três) salários mínimos;

1.2.2.4. 50% dos classificados devem ter acesso à internet e estrutura computacional domiciliar (desktop ou notebook);

1.2.2.5. 50% dos classificados que informarem, no ato da inscrição, que não possuem acesso à internet e estrutura computacional domiciliar (desktop ou notebook) para realizar a capacitação, utilizarão a infraestrutura laboratorial das escolas municipais do município de Canaã dos Carajás, de acordo com os horários pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, disponibilizando, no mínimo, 08 (oito) horas semanais;

1.2.2.6. 50% das vagas serão destinadas ao sexo feminino e 50% das vagas ao sexo masculino, no caso do não preenchimento das vagas de uma determinada categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pela outra categoria;

1.2.3 Neste edital será ofertado o curso de introdução à programação em linguagem Python para as duas turmas;

1.2.4 Serão ofertadas de forma subsequente à turma de que trata o item 1.2.1 seguida pela turma de que trata o item 1.2.2, de acordo com o cronograma apresentado no item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS:

2.1. Possuir disponibilidade para dedicação ao(s) curso(s);

2.2. Preencher o formulário de inscrição específico para o curso de que trata este edital, disponível em <https://smartcitycanaadoscarajas.ufpa.br/>;

3. DOS CURSOS:

3.1. O curso ofertado neste edital será efetivado no regime de ensino totalmente não presencial, com conteúdo assíncrono e síncrono, conforme metodologia a ser definida pelo professor formador;

3.2. Os encontros síncronos serão definidos conforme conciliação das disponibilidades de horários dos alunos selecionados e da infraestrutura laboratorial provida pela SEMED;

3.3. O quadro abaixo informa o período do curso de Introdução à programação em linguagem Python, carga horária e período de capacitação:

Nº	Turma	Carga Horária	Período de Capacitação*
1	Turma 01	40h/a	05/03/2021 a 31/03/2021
2	Turma 02	40h/a	05/04/2021 a 08/05/2021

* Exceto domingo

3.4. O curso possui requisitos próprios para aprovação, sendo informado aos candidatos no ambiente virtual de aprendizado;

- 3.5. Os participantes aprovados receberão certificado pela Faculdade de Engenharia da Computação e Telecomunicações da Universidade Federal do Pará;
- 3.6. Qualquer mudança na data de início dos cursos será comunicada previamente no site <https://smartcitycanaadoscarajas.ufpa.br/>
- 3.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas sobre este processo seletivo e sobre os cursos ao qual foi aprovado a participar;
- 3.8. A equipe formadora de cada curso será composta por professor formador e monitores;
- 3.9. Será estabelecido um cronograma de agendamento para reunir com o monitor no intuito de esclarecimentos sobre o conteúdo ministrado e atividades assíncronas a serem realizadas;
- 3.10. Os cursos ofertados neste edital são gratuitos;
- 3.11. A carga horária diária será de no máximo de 2 (duas) horas;
- 3.12. Ementa do curso de introdução à programação em linguagem Python:
 - Algoritmos
 - Histórico do Python
 - Interpretador
 - Ferramentas de Edição
 - Variáveis e entrada de dados
 - Estruturas Condicionais
 - Estruturas de Repetição

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O período de inscrição será de **09 a 19 de fevereiro de 2021**;
- 4.2. As inscrições serão efetuadas por meio de preenchimento de formulário específico que pode ser acessado no link: <https://smartcitycanaadoscarajas.ufpa.br/>
- 4.3. A comissão responsável pelo edital publicará o resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados na seleção de que trata este Edital, divulgado por meio da página eletrônica <https://smartcitycanaadoscarajas.ufpa.br/>, até o dia definido no cronograma de atividades (item 6).
- 4.4. Para a efetivação da matrícula, os candidatos aprovados no resultado final deverão enviar os seguintes documentos, de forma legível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação estabelecida no Item 6, para o e-mail para smartcitypmcc@gmail.com, sendo:
 - a. Carteira de Identidade;
 - b. CPF;
 - c. Comprovante de residência;
 - d. Comprovante de renda;
 - e. Histórico escolar ou equivalente;
- 4.5. O(a) candidato(a) que não encaminhar as documentações solicitadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação estabelecida no Item 6, terá sua inscrição cancelada;

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. Serão automaticamente excluídos do processo seletivo candidatos que não atenderem aos requisitos expostos no item 1, 2 e 4 do presente Edital;

5.2. Como critério de seleção dos candidatos, serão levados em consideração:

5.2.1. Ter estudado ou estar estudando há no mínimo 2 (dois) anos em escola pública;

5.2.2. Renda Familiar, favorecendo a menor faixa de renda entre candidatos;

5.2.3. Disponibilidade para acompanhamento do curso;

5.2.4. Ordem de inscrição;

5.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, à seguinte ordem:

5.3.1. menor renda familiar;

5.3.2. maior idade.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Nº	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	PERÍODO
01	Lançamento do Edital	08/02
02	Inscrições	09/02 a 19/02
03	Análise das inscrições	20/02 a 25/02
04	Resultado Parcial	26/02
05	Interposição de Recurso	27/02
06	Resultado do Recurso	28/02
07	Resultado Final	01/03

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MATRICULADO:

7.1. Participar ativamente de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades vinculadas ao curso;

7.2. Participar de todas as aulas de maneira síncrona, ou seja, no momento da aula, junto com o professor formador;

7.3. Manter contato contínuo com o professor responsável pelo curso;

7.4. Estar comprometido com todas as normas estabelecidas no Edital vigente e suas eventuais erratas.

8. DA APROVAÇÃO:

8.1. Serão considerados aprovados no curso os alunos que apresentarem frequência de, no mínimo, 75% nas atividades síncronas e que obtiverem conceito de “aprovado” pelo professor formador.

9. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS:

9.1. Receberão certificados os alunos aprovados em frequência e desempenho. Os certificados serão emitidos pela Faculdade de Engenharia da Computação e Telecomunicações da Universidade Federal do Pará em até 90 (NOVENTA) dias após o término do curso.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

10.1. A Comissão Organizadora será designada pela coordenação do projeto. A relação nominal da comissão será divulgada no site do projeto em até 48 horas antes do início do processo seletivo.

11. DOS RECURSOS:

11.1 O candidato poderá interpor recurso, no dia subsequente ao resultado parcial utilizando o formulário de recurso administrativo disponível no anexo I deste edital, devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por e-mail: smartcitypmcc@gmail.com, obrigatoriamente em arquivo único no formato PDF, desde que a data e o horário de envio não ultrapassem o prazo final da interposição de recurso (item 6).

11.3 Os recursos serão julgados pela comissão e assinado por todos os membros, no prazo máximo de um (01) dia útil, contados após o término do prazo para recorrer.

11.4 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de 01 (um) dia útil, a contar do término do prazo de julgamento.

11.5 O resultado do recurso será divulgado no endereço <https://smartcitycanaadoscarajas.ufpa.br/>.

11.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído.

11.7 Não será reconhecido o recurso que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

11.8 Em hipótese alguma será atendido o pedido de revisão de recurso.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos, quando for o caso.

11.10 Não serão aceitos os recursos interpostos fora da forma e prazos estabelecidos neste Edital (item 6), por ser intempestivo, ensejando indeferimento automático.

11.11. O candidato que interpor recurso deverá guardar os originais para ser entregue à comissão de avaliação quando solicitado.

12. DO RESULTADO

12.1. A comissão responsável pelo edital publicará até o dia definido no item 6, por meio da página eletrônica <https://smartcitycanaadoscarajas.ufpa.br/>, o resultado final da seleção de que trata este Edital;

12.2. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar, por meio da página eletrônica <https://smartcitycanaadoscarajas.ufpa.br/> a convocação em demais chamadas, se houver, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento dos requisitos exigidos neste Edital.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do projeto, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção, quando couber.

Belém, 08 de fevereiro de 2021.



Carlos Renato Lisboa Francês
Coordenador do Projeto

